

339030, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Epidemiologia. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Renata Nunes Ferreira - PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

*** **

EXTRATO - DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P482207/2023 - NATUREZA DO ATO: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH tem como fundamento o que consta dos autos do Processo Administrativo nº P482207/2023; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais pertinentes à contratação; os preceitos de Direito Público; e do mais que consta dos documentos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados ao processo em epígrafe. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a inclusão de medicamentos no rol estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. **PLANO OPERACIONAL:** Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento, com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. **ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamento; ANEXO IV – Informações Complementares e; ANEXO V – Programa de Trabalho. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH, cujo término dar-se-á em 30 de novembro de 2024, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público. **Parágrafo Único:** O Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será automaticamente rescindido se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo de procedimento de Chamada Pública, e esteja sob a responsabilidade do Município de Fortaleza. **RECURSOS FINANCEIROS:** O Valor Global atual para o custeio do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 é de R\$ 200.749.299,60 (duzentos milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), permanecendo inalterado o atual valor global estimado para a contratação, nos termos do 18º Termo Aditivo. **Parágrafo Único:** O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P482207/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste Termo Aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias: •

25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento. E por assim terem justo e combinado, ambas as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2023. Assinam: **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Virginia Angélica Silveira Reis - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA Nº 013/2024/SDE DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

Altera Servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 034/2023/SDE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 16.352, de 27 de setembro de 2018; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 006/2022-CGM, que trata acerca da Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM, que dispõe sobre os procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo